

M

Procedimento concursal de regularização extraordinária com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho para o mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, para exercer funções na área administrativa do Convento de Cristo.

## PROJETO DE LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Nos termos do nº 1 do artigo 21º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público o projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal de regularização extraordinária identificado em epígrafe, aberto pelo código da publicitação do procedimento na BEP: OE2019009/0357.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	OBSERVAÇÕES
1	Ana Isabel Freitas Prates	EXCLUÍDA <sup>(b)</sup>
2	Ana Lúcia Alexandrino Branco Consciência	EXCLUÍDA <sup>(b)</sup>
3	Ana Marta Gomes Ramos Antunes	EXCLUÍDA <sup>(b)</sup>
4	Cátia Lopes dos Santos	EXCLUÍDA <sup>(b)</sup>
5	Cláudio José Pais Lopes	EXCLUÍDO <sup>(b)</sup>
6	Eva Catarina Silva Assunção	EXCLUÍDA <sup>(b)</sup>
7	Eduardo Fernandes da Silva e Sousa	EXCLUÍDO <sup>(b)</sup>
8	Joana Rita Gomes Ramos Antunes	EXCLUÍDA <sup>(b)</sup>
9	Loide de Maia e Silva	EXCLUÍDA <sup>(b)</sup>
10	Maria Jacinta Gomes dos Reis	EXCLUÍDA <sup>(b)</sup>
11	Micaela da Conceição Miranda Andrade	EXCLUÍDA <sup>(b)</sup>
12	Sara Raquel Jorge Moreira	EXCLUÍDA <sup>(b)</sup>
13	Sofia Rita Inácio	ADMITIDA <sup>(a)</sup>
14	Telma Alexandra Almirante Ribeiro	EXCLUÍDA <sup>(b)</sup>

15	Vanessa Alexandra dos Santos Lopes	EXCLUÍDA <sup>(b)</sup>
----	------------------------------------	-------------------------

**Fundamentos de admissão:**

- a) Candidato(a) admitido(a) ao método de seleção obrigatório – Avaliação Curricular.

**Fundamentos de exclusão:**

- b) Não exerce ou exerceu funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Conforme estabelecido no n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os factos que sejam considerados relevantes e adequados para efeitos de reapreciação do júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível em [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt).

Lisboa, 25 de outubro de 2019.

A Presidente do júri,



(Maria do Céu Mendes Boavida)